

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, designado por meio do artigo 1º da Portaria nº 170, de 08 de setembro de 2010, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009, e face às informações contidas nos autos, RESOLVE: Dar publicidade do demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao 3º trimestre de 2013.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

(Referente ao 3º Trimestre de 2013 (em R\$))

DISCRIMINAÇÃO	INSTITUCIONAL		UTILIDADE PÚBLICA		TOTAL	
	no trimestre	acumulado	no trimestre	acumulado	acumulado	relação
		(c)		(d)		
1. Dotação orçamentária inicial	1.320.000,00	1.320.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	3.040.000,00	
2. Suplementação/alteração/ bloqueado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. Despesa autorizada (a)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	3.040.000,00	
4. Despesa empenhada	1.300.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.800.000,00	92,11%
5. Despesa paga (b)	480.062,96	795.251,32	782.755,82	839.922,08	2.139.850,98	76,42%
5.1 Produção	410.540,47	445.811,29	769.856,72	811.184,72	1.256.995,91	44,89%
5.2 Veiculação	69.522,49	349.440,13	12.899,10	28.738,26	378.178,39	13,51%
5.3 Serviços de terceiros	No Trimestre			467.607,94	504.676,68	18,02%

FORNECEDORES (Mídia): Jornal Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Jornal Folha do Meio Ambiente, Jornal Coletivo, Jornal Comunidade.

FORNECEDORES (Produção): Darlan Luccas Pissolatti, EGF Editora Gráfica, Gráfica Gravo Papers, CIEB Comércio e Indústria, Caroline Viegas, Stúdio 3 Comunicação Gráfica, Pimenta Cinema e Vídeo, Wiliam Leão Mascarenhas.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e treze, às nove horas, na SEPN Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu à quadragésima reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: Informes, e **Processo 391.000.524/2013 - Parcelamento de solo para fins urbano – Licença Prévia – LP – Cidade Vargem da Benção** e Processo 391.001.088/2009 – Trevo de Triagem Norte. Justificou ausência o conselheiro: SÉRGIO GARAVELLI (UCB), os demais conselheiros não justificaram. Estavam presentes o presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes conselheiros: CARLOS EDUARDO VALADARES ARAÚJO (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA (CASA CIVIL); SABRINA GABETO SOARES (CASA CIVIL); JOÃO CARLOS MACHADO (SEGOV); ERNESTO ERIVELTON RODRIGUES (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); ROSALINA ARATANI SUIDO (SES); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO/DF); MARA MOSCOSO (FÓRUM DAS ONGS); FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ (FÓRUM DAS ONGS); REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); MARIA ANNITA MORAES FERREIRA BRANDÃO (IESB); SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); CLISTONES LIVIO PEREIRA (FIBRA); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA

(FIBRA); JHESSICA RIBEIRO CARDOSO (CREA/DF); CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ALVES (ABRH/DF); MARCONTONI BITES MONTEZUMA (SINDUSCON/DF); MANOEL LUIZ DUARTE LEAL (ADEMI/DF); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES/DF); DALMA MARIA CAIXETA (ABES/DF). Após dar início aos trabalhos o presidente substituto passou a palavra ao conselheiro MAURÍCIO LUDUVICE. O conselheiro representante da CAESB, MAURÍCIO, fez uma breve apresentação a respeito do Programa de Saneamento Ambiental da Caesb – Avaliação Ambiental e Social financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Novamente com a palavra, o presidente substituto fez a leitura da pauta e passou a palavra ao representante da empresa ECOTECH, senhor FELIPE LAGO que apresentou o EIA/RIMA do Processo do Projeto Parque da Benção. Retomou a palavra, o relator do processo em questão, senhor **FELIPE LONGHI conselheiro representante da TERRACAP** que após leitura do relato, leu o voto: “VOTO, favoravelmente, pelo prosseguimento do Licenciamento Ambiental do Parcelamento de Solo de Interesse Social Setor Habitacional Parque das Bênçãos, nos moldes propostos nos autos, respeitados as manifestações técnicas e ambientais apresentadas pelas concessionárias e órgãos pertinentes e os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, e normas supervenientes.” O presidente substituto franqueou palavra aos conselheiros. Houve questionamentos a respeito das APP’s, das questões fundiárias, da quantidade de habitantes na área, possíveis indústrias e preocupações quanto à remoção dos ocupantes existentes na área. A conselheira FLAVIA RIBEIRO comentou que não concordava com a proposta da TERRACAP de construir 24.000 apartamentos para a ocupação de 105.000 pessoas numa área ambientalmente sensível, uma APP importante, pois abriga o córrego Estiva, sob a alegação

de que a área estava antropizada e que algumas chácaras rurais estavam sendo fracionadas pelos moradores. Afirmou que o impacto ambiental seria muito mais profundo, sobretudo porque 554 hectares da APP seriam impermeabilizados o que provavelmente acarretaria o secamento do Córrego Estiva. Salientou a incongruência da proposta da TERAACAP que de um lado, seca os córregos do DF e de outro pede empréstimo ao BID para melhorar o fornecimento de água do DF. A conselheira MARA MOSCOSO concordou com os conselheiros que elencaram questões sociais, não concordou que a área seja de uso moderado e disse não achar certo não ser vista como uma unidade de conservação solicitou, em nome do FÓRUM DAS ONG'S vistas do processo para análise mais detalhada. O presidente substituto lembrou que o empreendimento em questão pertence à CODHAB, sugeriu franquear palavra aos conselheiros a fim de sanar algumas dúvidas. O conselheiro CLISTONES PEREIRA citou que embora o PDOT tenha alterado a área de rural para urbana não ficou claro o tipo de indústria se planeja para o local, levantou questionamentos quanto ao surgimento de empregos, coleta de lixo e questão social. A conselheira REGINA FITTIPALDI chamou atenção para o córrego próximo à área e aos recursos hídricos e reforçou o pedido de vistas da conselheira Mara Moscoso. A conselheira MARIA ANITTA comentou que deve haver preocupação com as indústrias que surgirão no local, manifestando a preocupação com as nascentes. O presidente substituto pontuou que as preocupações dos conselheiros do CONAM e do GRUPOHAB serão apreciadas minuciosamente no momento em que são liberadas as licenças, porém a competência de emitir licença ambiental é do IBRAM. O conselheiro MARCOS MONTENEGRO questionou quanto à BR existente no local e como será tratado o fundo do vale, questionou também sobre os recursos hídricos. A conselheira GLEUSA NASCIMENTO lembrou que antes de chegar ao conselho o processo passou por diversos especialistas, pediu que fosse levado em consideração o trabalho dos técnicos. O presidente substituto colocou em regime de votação o pedido de vistas solicitado pela conselheira Mara Moscoso, obteve 13 votos favoráveis e 11 contrários. Houve uma discussão regimental a respeito do acolhimento do pedido de vistas. O conselheiro da SEDHAB sugeriu vista conjunta aos interessados, o presidente substituto colocou em regime de votação, aprovado por unanimidade. O presidente substituto apresentou aos conselheiros o segundo item de pauta, processo nº 391.001.088/2009 – Trevo de Triagem Norte. O conselheiro AIRTON MILANI, representante da SECRETARIA DE TRANSPORTE pediu vistas do processo em questão, justificou a falta de configuração geométrica ou mapa da região proposta na apreciação da matéria. O presidente substituto sugeriu que ambas as matérias fossem analisadas durante a semana pelos conselheiros, para serem apreciadas na próxima Reunião Extraordinária marcada para o dia 01/10. O presidente substituto colocou em regime de votação apreciação de matéria de urgência, aprovado pela maioria, obteve 7 (sete) votos contrários. Vencida pauta o presidente substituto encerrou a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; CARLOS EDUARDO VALADARES ARAÚJO; TIAGO PIMENTEL SOUZA; GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA; SABRINA GABETO SOARES; JOÃO CARLOS MACHADO; ERNESTO ERIVELTON RODRIGUES; MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS; ROSALINA ARATANI SUIDO; ALBA EVANGELISTA RAMOS; AIRTON HÉLIO MILANI; FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS; FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA; MAURÍCIO LEITE LUDUVICE; DIÓGENES MORTARI; GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO; MARA MOSCOSO; FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ; REGINA FITTIPALDI; PHILIPPE POMIER LAYRARGUES; MARIA ANNITA MORAES FERREIRA BRANDÃO; SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR; FRANCISCO ALVES RIBEIRO; CLISTONES LIVIO PEREIRA; ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA; JHESSICA RIBEIRO CARDOSO; CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ALVES; MARCONTONI BITES MONTEZUMA; MANOEL LUIZ DUARTE LEAL; MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO; DALMA MARIA CAIXETA.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 95, de 06 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 162, págs. 9/10, de 08/08/2013, nos autos do Processo nº 094.000.621/2013, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio do Memorando

nº 89/2013-CPSPAD/COMPE.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante para apurar os fatos relatados nos autos de nº 094.000.621/2013.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 10 de 28 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 23, pág. 17 de 02.02.2009 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar de 09/10/2013, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a partir de 11/10/2013, o prazo estabelecido na Instrução Nº 105 de 05 de setembro de 2013, publicada no DODF Nº 187, página 07 de 09/09/2013, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sindicante nº 094.000.774/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 102, de 15.07.1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Instrução Normativa nº 05, de 07.12.2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos de nº 094.000.067/2007 para apuração dos fatos, objetivando a definição do possível prejuízo causado ao erário e indicação dos responsáveis.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Instrução nº 72 de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 140, pág. 28, edição de 17/07/2012 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de noventa (90) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 306, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº. 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Despacho nº 357/2013 da Assessoria Jurídico-Legislativa constante do processo nº 0417.001667/2012.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 42, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 211 e 214, §2º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o procedimento de Sindicância destinado a apurar os fatos relacionados ao processo administrativo 423.000.058/2012, de que trata a Portaria nº 38, de 02 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 159, de 05 de agosto de 2013, página 40.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA